



Câmara Municipal de Três Corações
"TERRA DO REI PELÉ"

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações-MG, no uso de suas atribuições legais, após análise do pedido de Impugnação por parte da empresa ARTEC AR-CONDICIONADO, verificou que de acordo com a Lei 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenharia, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, a atividade de automação é considerada como técnica de engenharia, sendo obrigatório o registro da empresa licitante no CREA. Para maior segurança da Administração, caso firme o contrato pretendido para a execução dos serviços e a contratada não tenha registro no Crea, a pregoeira retifica o edital, acrescentando o item 7.8. Da Qualificação Técnica, solicitando os seguintes documentos:

a) Registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente, no caso, C.R.E.A. - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou C.A.U. - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso, no CREA/ CAU, para fins de comprovação da Capacidade Técnico-Operacional, ou seja, de que a empresa licitante, executou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

Os envelopes, nº01- Credenciamento, nº02- Proposta, nº 03 Habilitação, fechados e rubricados, serão recebidos até o dia **27 de novembro de 2015, às 13h00min.** O edital ,RETIFICADO, completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitação Câmara Municipal de Três Corações, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações - MG- 13 de Novembro de 2015.

Darlen de Assis Salgado Pereira
Pregoeira